



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 15/2025.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

“Modifica o inciso I, do Art. 2º e incisos I e II, do Art. 3º do Projeto de Lei nº 15 de 19 de março de 2025”.

Art. 1º. Fica modificado o inciso I, do Art. 2º, do Projeto de Lei nº 15 de 19 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O incentivo de que trata esta Lei consiste em:

I – a concessão de espaço físico, como a concessão de direito real de uso de prédio de alvenaria com área de 245,52m², localizado na Rua Osvaldo Bastos, S/N, localizado ao lado do nº 7020, Bairro Centro, prédio este de propriedade do município, para uso imediato.

Art. 2º. Fica modificado o inciso I, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 15 de 19 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação

Art. 3º - As obrigações da empresa, de que trata esta Lei consistem em:

I - Manter no mínimo 04 (quatro) funcionários preferencialmente residentes do municípios de Terra de Areia, e semestralmente enviar documento comprobatório (CAGED), para essa Administração municipal;

II - Fazer as manutenções necessárias e adequações para manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento, isentando o município de quaisquer ônus para o erário.

Art. 3º. Esta Emenda modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Comissões, em 28 de março de 2025.

Comissão de Constituição e Justiça:

Vereador Relator PEDRO HENRIQUE GROSS_____

Vereadora LUCIMARA DA SILVA_____

Vereador LUCAS JUSTIN VIEIRA _____

Vereador MÁRCIO FERRARI_____

Vereadora MÔNICA DE SOUZA_____